



**Obs: Favor retornar este documento em mãos ou via e-mail (sem falta) através e-mail [editalcapaobonito@gmail.com](mailto:editalcapaobonito@gmail.com)**

### **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

Recebi nesta data, o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 2474/2023 - **Contratação de Empresa Especializada para Solução de Segurança Eletrônica, Vigilância Eletrônica e Muralha Digital, com Locação de Equipamentos e Assistência Técnica, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, cuja abertura se dará em **23 de maio de 2023, às 09h00min.**

Capão Bonito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA:



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**PROCESSO Nº 2474/2023**

**1. PREÂMBULO**

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 047, de 19 de junho de 2015 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Medida Provisória nº 1.187/2023, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os **envelopes nº 01 - "PROPOSTA"** e **nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO às **09h00min do dia 23 de maio de 2023**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, **às 09h00min**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e seus anexos.

1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;
- II. FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV. MINUTA DO CONTRATO;
- V. MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII. DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
- VIII. FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO).
- IX. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa Especializada para Solução de Segurança Eletrônica, Vigilância Eletrônica e Muralha Digital, com Locação de Equipamentos e Assistência Técnica, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

**3. DO PREÇO**

3.1 Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 1.749.347,73 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 A despesas correrá por conta da dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Divisão de Contabilidade Municipal abaixo:

**Recurso Tesouro**  
**Funcional Programática: 06.183.0014.2165**  
**Categoria Econômica: 3.3.90.40**  
**Ficha: 603**

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.



- 5.1 Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem às disposições deste edital.
- 5.1.1 A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de Certidão Simplificada** expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, **devidamente atualizada. O referido documento deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02.**
- 5.1.2 Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.
- 5.1.3 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (LC nº 147, art. 42);
- 5.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);
- 5.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 147, art. 43, § 1º);
- 5.1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 5.1.7 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;
- 5.1.8 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 5.1.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 5.1.11 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;
- 5.1.12 O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;
- 5.1.13 Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);



- 5.1.14 A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal (is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;
- 5.1.15 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;
- 5.1.16 A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação **FORA dos envelopes nº 01 e 02 (modelo Anexo III)**;
- 5.2 Será vedada a participação:
- 5.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2 De quem estiver sob processo de concordata ou falência;
- 5.2.3 Sob a forma de consórcio.

#### **5.2.4 Das Propostas e Credenciamento**

- 5.2.4.1 Serão aceitas propostas encaminhadas por via postal (Correios) ou outro meio equivalente. Nesta situação, a empresa proponente será credenciada para participação no certame, porém, a inexistência de representante durante a sessão importará na aceitação de todos os atos praticados e decadência do direito de interpor recurso contra as decisões tomadas na respectiva sessão.
- 5.2.4.2 O pregoeiro (a) não se responsabilizará caso qualquer proposta e credenciamento encaminhada via Correios ou outro meio equivalente não seja apresentada ao protocolo geral da Fazenda Pública Municipal de Capão Bonito, até o horário definido neste Edital como prazo final para entrega dos envelopes.
- 5.2.4.3 Os documentos necessários a habilitação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, exceto aqueles emitidos e condicionados a autenticidade por meio de portal eletrônico do órgão expedidor, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **6. DA VISITA TÉCNICA**

- 6.1 Antes de elaborar sua proposta, a licitante deverá vistoriar os locais da execução dos serviços, a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do edital até o último dia útil anterior à abertura dos envelopes, nos termos da Súmula 39 da TCE.
- 6.1.1 A visita técnica será feita mediante agendamento prévio, através do e-mail [financas@capaobonito.sp.gov.br](mailto:financas@capaobonito.sp.gov.br) e/ou pelo telefone (15) 3543-9900, Secretária de Administração e Finanças com o Sr. Igor Guilherme Soares Senciatti da Cruz, no horário das 08:30 às 16:30. **Após a vistoria, a Prefeitura emitirá o competente Termo de Vistoria, o qual deverá ser juntado ao envelope nº 01 – Habilitação.**
- 6.1.2 Não serão abertas exceções para credenciamento no dia da visita, apenas confirmação com a documentação original ou autenticada.



**6.2** Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, através de e-mail, no prazo previsto no art. 41 § 1º da Lei 8666/93, independente do prazo para visita, não sendo aceitos os pedidos de esclarecimentos e/ou informações por telefone.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

- 7.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 7.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 7.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;
- 7.2.2 **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;**
- 7.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 7.2.3.1 **A apresentação, na fase de credenciamento, do documento que se enquadre na exigência do Item 6.2.3 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).**
- 7.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 7.4 A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 7.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 7.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 7.7 Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e o formulário de dados cadastrais**, de acordo com modelos contidos nos **ANEXOS VII e VIII** respectivamente do presente Edital. A referida declaração e o referido formulário deverão estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02.**
- 7.8 Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE 01**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

*Favor não grampear os documentos de Credenciamento e dos Envelopes nº 01 e 02.*



**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)**

**ENVELOPE 02**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)**

**8. DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 7.1 Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá **no envelope nº 01**.
- 7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:
- a) dados cadastrais;
  - b) assinatura do representante legal;
  - c) indicação obrigatória do preço unitário e marca;
  - d) indicação do número do CNPJ, através do papel timbrado da empresa ou da aposição do respectivo carimbo;
  - e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.
- 7.3 Cada concorrente deverá computar, nos preços que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5 **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).**
- 7.6 Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.
- 7.7 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.
- 7.8 O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.9 A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.10 **Deverão ser apresentados juntamente com a proposta comercial catálogos, encartes, folhetos técnicos e manuais dos equipamentos, softwares e serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.**
- 7.11 A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



7.12 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

### **8.1.1 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

- a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e se apresentar no credenciamento não há necessidade do mesmo;
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e,

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.1A apresentação, na fase de credenciamento, de documento que se enquadre na exigência do Item 8.1.1 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação), podendo este ser devolvido ao licitante caso seja apresentado também no envelope nº 02 (Habilitação);**

### **8.1.2 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) **Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual e Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e
- d) **Certidão negativa** de débito relativo ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

### **8.1.3 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):**

- a) Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, responsável(is) técnico(s) que deverá(ão) assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, sendo pelo menos 1 (um) profissional na área de engenheiro elétrica, eletrônica ou telecomunicações, reconhecido pelo CREA.
- b) Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, comprovando que a licitante tenha prestado, no mínimo 50% do objeto pertinente com este Termo de Referência, sendo a parcela maior relevância:
  - Forneceu Software de Captura e reconhecimento de Placas-OCR;
  - Forneceu Software de Gravação e Monitoramento de Imagens (VMS);
  - Forneceu e executou solução de Videowall;
  - Forneceu e Instalou Câmeras PTZs;
  - Forneceu conjunto de painel solar para sistema de videomonitoramento



**8.1.4 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):**

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, observada a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 **Declaração** da licitante de **que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, nos moldes do ANEXO VI.

8.1.6 **Termo de Vistoria** fornecido pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, por servidor da Municipalidade, que acompanhar o representante legal da empresa licitante;

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no **original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial**, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.1.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

9.1.3 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.1.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

9.1.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

9.1.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.1.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

10.2 No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

10.3 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



- 10.4 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 10.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 10.6 Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 10.7 As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 10.8 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.
- 10.9 Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.
- 10.10 O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 10.9.
- 10.11 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 10.12 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 10.13 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 10.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 10.15 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.
- 10.16 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 10.17 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 10.18 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.



- 10.19 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 10.20 Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 10.21 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- 10.22 Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.
- 10.23 No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.
- 10.24 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.
- 10.25 Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.
- 10.26 No caso das **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** proceder-se-á conforme descrito no item 5, subitem 5.1.5 dando seqüência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.
- 10.27 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.
- 10.28 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput).
- 10.29 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.30 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC n° 123, art. 44, § 2º);
- 11. DO TESTE DE ACEITE**
- 11.1 A Proponente com o menor preço deverá comprovar que os equipamentos possuem as funcionalidades exigidas no Termo de Referência, através da demonstração de funcionamento
- 11.2 O prazo máximo para demonstração é de 10 (dez) dias úteis após a licitante ser declarada provisoriamente vencedora, para que seja feita a verificação de suas funcionalidades e conformidade com as especificações técnicas descritas.



**11.2.1 A Demonstração deverá ser baseada no item 2.6. DA DEMONSTRAÇÃO DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO (TESTE DE ACEITE) do Termo de Referência.**

11.3 Será designada uma equipe técnica para analisar a solução declarando ao final, o atendimento ou não às funcionalidades exigidas no edital. Caso ocorra desclassificação por não atendimento às especificações técnicas, a proposta subsequente de menor valor será convocada e submetida à análise da solução e assim sucessivamente até que se encontre a proposta que esteja com o preço de acordo com o valor estimado, que atenda as exigências técnicas, bem como aos requisitos de habilitação, caso esse em que será declarada vencedora.

**11.4 A licitante que não atender aos requisitos da amostragem terá a sua proposta de preços desclassificada, passando-se a ser convocado as demais licitantes na ordem de classificação;**

11.5 A licitante aprovada na amostragem (prova conceito) será declarada vencedora do certame.

**12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

12.1 Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;

13.2 Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



- 13.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.3, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções à empresa faltante.
- 13.5 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.
- 13.6 A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços contratados.
- 13.7 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 13.8 O contrato **terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação vigente.
- 13.9 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.10 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.
- 13.11 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 13.12 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:
- a) A retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8;
  - b) A revogação da licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

#### **14. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 10 (dez) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.



- 14.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.
- 14.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.
- 14.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.
- 14.5 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, designará servidor(es) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria requisitante, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá(ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.
- 14.6 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.7 A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8666/93).
- 15. DAS SANCÕES**
- 15.1 A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.
- 15.2 As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- 15.3 Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
- 15.4 À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, de que não resulte prejuízo para a Contratante;
  - b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Contratante;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Capão Bonito por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para a Contratante;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
- 15.5 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.6 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



- 15.7 Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 15.8 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.
- 15.9 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **16. DAS INFORMAÇÕES**

- 16.1 As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
- 17.2 Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.
- 17.3 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.
- 17.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.
- 17.5 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá retirá-los, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$10,00 (Dez reais), através de Guia de Arrecadação **ou gratuitamente pelo site [www.licitacao.sp.gov.br](http://www.licitacao.sp.gov.br)**.
- 17.6 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 17.7 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).
- 17.8 **Secretária Municipal de Administração e Finanças será o gestor do contrato durante toda sua execução.**
- 17.9 A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Capão Bonito, 02 de maio de 2023.

**Carla Jeanice Batista Silveira Sales**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**PROCESSO Nº 2474/2023**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para - **Contratação de Empresa Especializada para Solução de Segurança Eletrônica, Vigilância Eletrônica e Muralha Digital, com Locação de Equipamentos e Assistência Técnica, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município**, conforme especificações abaixo:

**LOTE 1: SERVIÇOS DE MONITORIAMENTO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vi. Unitário Máximo permitido	Vi. Total Máximo permitido
1	12	Mês	<b>Contratação de Empresa Especializada para Solução de Segurança Eletrônica, Vigilância Eletrônica e Muralha Digital, com Locação de Equipamentos e Assistência Técnica.</b> Contendo: 10 unid Câmeras Ponto de Coleta de Imagens 16 unid Câmeras PTZ 30 unid Câmeras fixas 31 unid Nobreak 1500VA para ponto de câmeras fixas e ponto câmeras PTZs 01 unid Videowall 08 telas - CCO 01 unid Videowall 02 telas - Sala de crise 01 unid Controle Operacional Completo 01 Software de Muralha Digital 01 Software de VMS Assistência Técnica Mensal	<b>R\$ 131.417,86</b>	<b>R\$ 1.577.014,40</b>
2	1	Serviço	<b>Instalação/ Mão de Obra Implantação</b>	<b>R\$ 172.333,33</b>	<b>R\$ 172.333,33</b>

<b>Valor Total GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.749.347,73 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).</b>
---------------------------	---

**Obs.:** Deverão ser apresentados juntamente com a proposta comercial CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS E MANUAIS do Software VMS, Software de Muralha Digital, Câmeras PTZ e de PONTOS DE COLETA DE IMAGENS ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**2. TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**

**2.1 OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de solução de segurança eletrônica, vigilância eletrônica e



muralha digital na Cidade de Capão Bonito, compreendendo o fornecimento no formato de locação dos equipamentos por 48 meses ininterruptos, contados a partir da data do recebimento definitivo da solução, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, de acordo com a lei.

## 2.2 JUSTIFICATIVA

Devido às ocorrências de invasões, ocasionando diversos danos ao patrimônio público e roubos, que vem se multiplicando, causando grandes transtornos nos prédios próprios do município e vias públicas, um sistema para aprimorar e prover Segurança com a utilização de equipamentos e softwares integrados para o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, possibilitará uma maior eficiência nas ações proporcionando alta efetividade nos resultados de combate e prevenção dessas ocorrências.

A segurança da população nas vias públicas com o aumento de ocorrências criminais e a utilização de veículos para a maior parte dos crimes é de vital importância para o município, e por isso se torna imprescindível a contratação de um sistema de muralha digital inteligente, interligado com outras cidades.

Para o funcionamento do sistema se torna necessária a reestruturação inteligente do Centro de Controle Operacional de nossa guarda, com equipamentos de ponta para auxiliar na inteligência policial, trabalhando não apenas na resolução, mas também na prevenção de crimes e situações perigosas para os cidadãos da Capão Bonito.

Este Município pretende contratar, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança eletrônica, para efetiva cobertura da segurança, e por isso fez uma grande pesquisa de mercado buscando diversas soluções de hardware e software para garantir as condições mínimas aceitáveis para contratar com o melhor custo-benefício na solução de locação

## 2.3 DESCRIÇÃO BÁSICA

### **SEGURANÇA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MURALHA DIGITAL DAS VIAS PÚBLICAS E RESTRUTURAÇÃO DO CCO.**

Disponibilização, Instalação, programação e configuração dos Sistemas Inteligentes de muralha digital com câmeras de coleta de imagens de placas e características dos veículos, câmeras PTZ para monitoramento das vias públicas, reestruturação do Centro de Controle Operacional da Guarda Municipal (Incluindo instalação de Infraestrutura, equipamentos, materiais e sistemas) a fim de instalar um sistema de visualização de Imagens oriundas dos prédios e das vias públicas e controle dos alarmes dos prédios públicos.

Os serviços de instalação, bem como os de Infraestrutura, serão executados pela CONTRATADA, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

Ao final da instalação a CONTRATADA deverá providenciar e entregar o memorial descritivo de todas as instalações, indicando os equipamentos e infraestrutura instalados e suas especificações.

**A CONTRATADA** deverá manter o profissional especializado para suporte On-site, a fim de prestar o devido suporte técnico nos locais solicitados, cumprindo o ANS (Acordo de Nível de Serviço) de:

Primeiro atendimento em até 16 horas úteis e solução em até 48 horas úteis;

O nível de serviços deve ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso de qualidade que assumirá junto à CONTRATANTE, os atendimentos deverão ser realizados nas unidades monitoradas em horário comercial entre 09h00min e 17h00min em dias úteis.

**MANUTENÇÃO TÉCNICA** – Para gestão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá utilizar ferramenta de gerenciamento que permita a abertura e acompanhamento de chamados de manutenção.



**Corretiva:** Serviço de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnósticos afim de garantir o retorno dos equipamentos as condições normais de funcionamento, e a substituição dos equipamentos que não for possível reparar, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando os prazos previstos no acordo de nível de serviço requisitado;

**Preventiva:** Serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as Deve ter a possibilidade de se de paralisações compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de pequenos componentes, atualizações dos aparelhos, limpeza, regulagens, calibração entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação;

**A CONTRATADA** deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los para correta utilização deles:

Na Execução dos serviços deverão ser observadas e atendidas as prescrições das Normas da ABNT;

A comprovação da qualidade dos serviços prestados e fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pela CONTRATANTE o apoio das áreas competentes, a qual caberá avaliar a aceitação dos serviços.

**LOCAIS, ENDEREÇOS E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – TABELA 1, 2, 3, 4 E 5.**

<b>Pontos de Coleta de Imagens - Muralha Digital – Tabela 1(Cada Ponto será composto por duas Câmeras OCR)</b>				
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Pontos</b>	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>
1	Rod. Francisco Alves Negrão	01	23°58'49.92"S	48°21'36.15"O
2	Rod. Prof. Francisco Silva Pontes	01	23°58'39.73"S	48°19'10.56"O
3	Rod. Fausto Santo Amaro	01	24° 0'17.82"S	48°19'21.38"O
4	Rod. João Pereira dos Santos Filho	01	24° 2'25.62"S	48°20'45.93"O
5	Rod. Sebastião Ferraz Camargo Penteado	01	24° 1'49.44"S	48°21'43.60"O

<b>Centro de Controle Operacional - Tabela 2</b>
<b>Sede da CIA de Policia Militar</b>
Instalação de Videowall de 08 telas profissional, Decodificador, Servidores, Nobreak, 03 estações de trabalho mobiliadas com workstation e nobreak, rack e reestruturação da sala do Centro de Controle Operacional com todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução.

<b>Gabinete do Prefeito – Tabela 3 - Rua Nove de Julho, 690 - Centro - Capão Bonito / SP</b>
Instalação de 01 workstation e 02 Telas de Videowall Profissional

<b>Locais de Instalações Câmeras PTZ - Tabela 4</b>			
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>
1	Rua Campos Sales, 614 X Rua dos Expedicionários	24° 0'12.03"S	48°21'4.38"O
2	Rua Floriano Peixoto X Rua Benjamim Constant	24° 0'21.32"S	48°20'46.82"O



3	Rua Nove de Julho X Rua Quintino Bocaiúva	24° 0'14.24"S	48°20'58.37"O
4	Rua Floriano Peixoto X Rua Campos Salles	24° 0'23.47"S	48°21'4.19"O
5	Praça Rui Barbosa	24° 0'21.82"S	48°20'59.05"O
6	Praça Maestro e Caciacarro	24° 0'4.56"S	48°21'7.05"O
7	Rua Floriano Peixoto x Rua Cerqueira Cesar	24° 0'22.73"S	48°21'0.47"O
8	Rua Benjamim Constant x Rua dos Expedicionários	24° 0'8.83"S	48°20'48.34"O
9	Av. Massaichi Kakihara, 1111	23°59'35.73"S	48°21'5.03"O
10	Rua Quintino Bocaiúva X Rua General Carneiro	24° 0'19.79"S	48°20'57.97"O
11	Av. Gov. Lucas Nogueira Garcês X Rua Cap. Calixto de Almeida	24° 0'28.85"S	48°20'28.90"O
12	Av. Santos Dumont, 440	23°59'54.13"S	48°20'46.31"O
13	Av. Santos Dumont, 1389	23°59'25.14"S	48°20'44.67"O
14	Av. Elias Jorge Daniel	23°58'52.77"S	48°20'45.92"O
15	Av. Amazonas 575	23°59'35.04"S	48°20'52.78"O
16	Rua 13 de Maio x Rua Profeta Batista da Silveira	24° 0'41.31"S	48°20'50.04"O

**OBS: A Contratada pode alterar os locais de instalação e quantitativos de equipamentos por local antes da ordem de início dos serviços.**

<b>Locais de Instalações Câmeras Fixas - Tabela 5(Cada Ponto será composto por duas Câmeras Fixas)</b>			
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>
1	Rua General Carneiro, 563	24° 0'19.38"S	48°20'55.89"O
2	Rua Floriano Peixoto, 394	24° 0'22.68"S	48°21'1.25"O
3	Rua Floriano Peixoto, 866	24° 0'21.16"S	24° 0'21.16"S
4	Rua Floriano Peixoto, 336	24° 0'22.87"S	48°21'2.65"O
5	Rua General Carneiro, 333	24° 0'20.16"S	48°21'3.99"O
6	Av. Gov. Lucas Nogueira Garcês, 5	24° 0'22.14"S	48°20'40.88"O
7	Rua Mal. Deodoro, 292	24° 0'30.13"S	48°20'55.55"O
8	Rua Cap. Brasília Nunes, 307	24° 0'4.63"S	48°21'16.79"O
9	Av. Massaichi Kakihara, 799	23°59'44.64"S	48°21'3.19"O
10	Rua Francisco Barreto, 781	24° 0'3.87"S	48°21'1.13"O
11	Rua dos Expedicionários, 919	24° 0'8.11"S	48°20'42.24"O
12	Rua Bernardino de Campos, 203	24° 0'17.64"S	48°21'8.01"O
13	Rua Sete de Setembro, 514	24° 0'23.74"S	48°20'56.82"O



14	Rua Sete de Setembro, 705	24° 0'22.82"S	48°20'50.20"O
15	Rua Silva Jardim, 715	24° 0'26.41"S	48°20'48.52"O

## 2.4 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

Para a completa e perfeita execução dos serviços, deverão ser previstos Câmeras de captura de imagens, conversores, módulos de detecção veicular, monitores de LCD, workstations, videowall com 8 (ou mais) Monitores de 49 polegadas ou superior, servidores, storages, switches, protetores de alimentação, no-break, postes, racks, fios, cabos, porcas, parafusos, estruturas metálicas, rádios outdoor PTP e PMP(Quando Necessários), Kit de Energia Solar para Videomonitoramento, tubulações e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, energia elétrica e outros, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de transmissão dos dados e imagens.

Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

Todos os softwares necessários para operação da solução devem ser instalados, configurados e treinamento operacional ministrado no prazo máximo de 60 dias do recebimento da Autorização de Serviços (AS) correspondente ao item do Modelo de Proposta.

### ● **CÂMERAS PONTO DE COLETA DE IMAGENS(PCLI) - (05 KITS) -10 CÂMERAS:**

- Possuir sensor de imagem CMOS de 1/1.8" ou 4/3";
- Deve possuir velocidade de obturador de 1/50s a 1/40.000s;
- Possuir controle automático de iris;
- Possuir resolução de 4M (2688×1520) ou superior;
- Deve suportar as seguintes resoluções de vídeo: 2688x1520 1920x1080, 1280x720, 704x576 e 352x288;
- Deve possuir taxa de frames de 25fps na resolução de 4MP;
- Deve possuir as compressões H.265, H.264 e MJPEG;
- Possuir alcance dinâmico estendido (WDR) de 90dB;
- Possuir Balanço do Branco manual e automático;
- Possuir tecnologia de redução digital de ruído em 3D;
- Deve possuir iluminador IR de 850nm;
- Possuir lente varifocal motorizada de 10 a 32mm;
- Deve possuir os seguintes analíticos:
  - Detecção de tipo e cor de veículos;
  - Detecção de ausência de capacete;
  - Reconhecer caracteres de placas de veículos, combinando números e letras, a uma velocidade de 120Km/h;
  - Detectar velocidade excessiva, velocidade reduzida, direção errada, mudança ilegal de faixa de rodagem e pedestres na via;
  - Estatísticas de fluxo de veículos, velocidade média, ocupação da pista, tempo médio de avanço e comprimento médio de fila;
  - Detectar estacionamento irregular de veículo;
- Os analíticos devem gerar dados para uma busca posterior. Caso a câmera não possua os analíticos descritos acima, será aceito que estas análises sejam realizadas em servidor dedicado, com fornecimento por parte da contratada de todos os requisitos necessários (hardware, infra-estrutura, licenças de software, etc) para a execução destas funções;
- Possuir os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP, UDP, RTP/RTCP, NTP, FTP, SSH, e RTSP over TLS;
- Deve permitir o uso de um certificado digital assinado, para que seja possível o login na página da web através de HTTPS, garantindo a segurança dos dados e da câmera;
- Possuir interface de rede RJ-45 (10/100/1000Mbps);
- Permitir o armazenamento em cartão de memória de 128GB;



- Possuir a interface RS-485 para conexão de dispositivo radar;
- Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme;
- A câmera deve possuir interface de áudio;
- Possuir alimentação PoE;
- Temperatura de operação de  $-30^{\circ}\text{C}$  a  $+60^{\circ}\text{C}$ ;
- Suportar umidade de 10% a 90%;
- Possuir grau de proteção IP67;
- A câmera deve possuir as certificações internacionais FCC e CE;
- Possuir acessórios para fixação em poste do mesmo fabricante da câmera;
- Possuir 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação;
- Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil.
- CADA KIT - Deverá ser fornecido com:
  - Caixa hermética completa (Com todos os itens necessários)
  - Poste 6M e demais itens necessários
  - Kit de Energia Solar para Videomonitoramento Dimensionado para Operar com a carga de todos os Equipamentos de forma que não haja falta de energia.

● **KIT SOLAR PARA ENERGIZAÇÃO DE PCL'S**

O KIT SOLAR para fornecimento de energia deverá conter:

- Caixa para armazenamento de bateria
- Suporte para fixação de dois painéis no topo do poste
- Painéis solares
- Controlador de carga
- Inversor
- Banco de Bateria estacionária
- Caixa para equipamentos

O dimensionamento do KIT deverá suportar todos os equipamentos do PCL durante 24 horas por dia.

● **CAMÉRAS PTZ (16):**

- Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou superior com varredura progressiva;
  - Deve suportar resolução mínima de 2MP (1920x1080) a no mínimo 30 fps;
  - Seu obturador deve ter uma velocidade mínima de 1/1s a 1/30.000s de forma automática e manual;
  - Deve possuir sensibilidade de no mínimo 0,05 lux no modo colorido e 0,005 lux no modo preto e branco;
  - Seu zoom óptico deve ser de no mínimo 30x e seu zoom digital de pelo menos 4x
  - Deve possuir funções de PTZ com alcance do Pan de pelo menos  $0^{\circ}$  a  $360^{\circ}$  e Tilt de no mínimo  $-20^{\circ}$  a  $90^{\circ}$ , bem como a função autoflip de no mínimo  $180^{\circ}$ ;
  - Deve ainda suportar taxas de bits de no mínimo 32 K a 8.192 kbps na compressão H.264 e de pelo menos 56 K a 30.720 kbps na compressão MJPEG, bem como permitir transmitir em no mínimo 3 streamings diferentes;
  - Deve possuir no mínimo uma interface de entrada/saída de áudio que comporte ao menos compressões de áudio G.711a, G.711mu e AAC;
  - Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T) com throughput de no mínimo 30 Mbps;
- Permitir acesso de no mínimo 20 usuários simultâneos;
- Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS, Android e Windows Mobile fornecidos pelo fabricante da mesma;
  - Deve possuir no mínimo 7 entradas (NA ou NF) de alarme e pelo menos 2 saídas (NF) de alarme;
  - Permite a gravação de imagens e vídeos em FTP com possibilidade de agendamento, bem como detecção de movimento por agendamento;
  - Seu firmware deve ser atualizável através da interface web e as versões do firmware devem ser disponibilizadas gratuitamente na web pelo fabricante;
  - Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas;



- Sua alimentação deve ser através de fonte 24 Vac com corrente de no mínimo 3 A e PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3at, sendo este integrado a câmera. Não será aceito solução injetora.
  - Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo -10° C a 60° C, bem como possuir índices de proteção igual ou superior IP67 e IK10;
  - O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Video Interface Forum);
  - Deve acompanhar suporte para poste
  - Caixa hermética completa (Com todos os itens necessários)
  - Deve acompanhar Poste em P.R.F.V
  - Deve acompanhar padrão de entrada de energia.
- **POSTES PARA PTZ**
    - Poste em P.R.F.V.- Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro:7,00m total - 6,00m altura ÚTIL
    - Diâmetro de topo 75mm (±10mm). Deve ser livre de obstruções para passagem de cabeamento
    - Possui furo circular de 50mm de diâmetro a 500mm da base.
    - Diâmetro de base 185mm (±10mm). Cor Cinza Grafite RAL7024, acabamento liso em Gel Coat (Pintura Tipo Fosco) com proteção Anti-UV, instalação do tipo Engastada.
    - Carga Nominal de 75daN, Flexão Máxima a Cn: 3%,
    - Carga Mínima de Ruptura de 150daN.
    - Parâmetros de Ensaio: ASTM D570
    - Absorção de água, máximo 1%, NBR 10296
    - Resistência ao Trilhamento Elétrico 1,50kV, UL94
    - Flamabilidade padrão V0, ASTM D149
    - Rigidez Dielétrica 15kV/mm, ASTM G155 Envelhecimento 2000h, variação máxima entre ensaios mecânicos de 25%
    - Braço de Avanço Horizontal com 1.500mm de comprimento e diâmetro de 50mm, em aço galvanizado, com espessura mínima de 3mm, fixo no poste por parafusos de travamento no topo do Poste
  - **NO BREAK 1500 VA PARA PONTO DE CÂMERAS PTZ e PONTO DE CÂMERAS FIXAS (31):**
    - Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica;
    - Deve possuir pelo menos 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, de 12 VDC / 7 Ah para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;
    - Deve possuir no mínimo 9 níveis de proteção;
    - Deverá possuir capacidade de potência nominal de saída de no mínimo 1500 VA;
    - Sua tensão nominal na entrada deverá ser de 120/220V;
    - Possuir uma variação na tensão de entrada - 96-144 V~ / 176-264 V~ (±20%)
    - Seu cabo de força deverá ser de acordo com a norma NBR 14136;
    - Possuir tensão nominal em modo bateria de 120 VAC (± 5%) e uma frequência no modo bateria de 60 Hz (± 1Hz);
    - Possuir um tempo de transferência menor que 8 ms;
    - A forma de onda, no modo bateria, deverá ser Semissenoidal (retangular)
    - Deverá possuir no mínimo 8 tomadas de 10A;
    - Deve possuir proteção contra sobre tensão e sub tensão na entrada AC, onde poderá mudar para operação em modo bateria;
    - Deve possuir proteção contra descarga e sobrecarga de bateria de até 20,4 V;
  - **VIDEOWALL - (08 TELAS 2 x 4):**



A Tela deve ser colorida com tecnologia LCD (Lyquid Crystal Display) e apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Ser diagonal com tamanho de 49" (proporção 16:9);
- Tecnologia do LCD deve ser do tipo ADSDS (Advanced Super Dimension Switching);
- Deve possuir resolução de 1920x1080 (Full HD);
- Deve possuir borda (bezel) ultrafina com largura de 2,3 mm (Superior / Esquerda), 1,2 mm (Direita / Inferior);
- Deve possuir iluminação de fundo do tipo Direct LED;
- Deve possuir brilho da tela de 500 cd/m<sup>2</sup> (nits);
- Deve possuir contraste da tela de 1400:1;
- Deve possuir densidade de pixel de 45 dpi;
- Deve possuir ângulo de visão de Horizontal:178° / Vertical:178°;
- Deve possuir tempo de resposta de 8 ms;
- Deve possuir uma profundidade de cor de 8 bits (16,7 milhões de cores);
- Deve possuir uma temperatura de cor de 10000 K;
- Deve possuir uma vida útil (MTBF) de 50000 horas;
- Deve possuir as entradas: 1x VGA (D-Sub), 1x CVBS (BNC), 1x DVI-D, 1x HDMI, 1x RS232 (RJ45), 2x USB, 1x IR e 1x entrada de áudio;
- Deve possuir as saídas: 1x VGA, 1x CVBS, 2x HDMI, 1 RS232 (RJ45), 1x saída de áudio;
- Deve suportar os sinais de controle: Infravermelho, RS232 modo duplo, controle remoto via PC;
- Deve suportar operação contínua 24/7;
- Deve possuir fonte de alimentação: AC 90V~264V (+/-5%), 50/60 Hz;
- Deve possuir um consumo padrão igual ou inferior a 120 W;
- Deve possuir um consumo em standby igual ou inferior a 0,5 W;
- Deve suportar faixa de temperatura de 0°C a +50°C;
- Deve suportar operar em umidade relativa de 20% a 90%;
- Deve ser compatível com o padrão VESA 600 x 400 mm;
- Deve possuir filtro 3D COMB integrado e redução de ruído 3D.

● **01 DECODIFICADOR PARA VIDEOWALL**

O decodificador para Video Walls de até 9 telas deve apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Deve suportar conexão com até 9 monitores para video wall;
- Deve possuir controle para zoom / junção / tour / sobreposição / divisão das janelas;
- Deve possuir um processador Intel x86;
- Deve suportar exibição em tela dividida em 1/4/6/8/9/16/25/36 partes;
- Deve suportar um número total de 192 canais;
- Deve suportar um número máximo de 1024 dispositivos de rede adicionados a ele;
- Deve possuir sistema operacional LINUX;
- Deve possuir os formatos de compressão de vídeo H.265/H.264/MPEG4/MPEG2/MJPEG;
- Deve possuir os formatos de áudio PCM/G711/AAC;
- Deve possuir capacidade de decodificação total de: 9 canais em 12MP, 12 canais em 4K (8MP), 48 canais em 1080p, 108 canais em 720p e 192 canais em D1;
- Deve ter decodificação compatível com seguintes as resoluções: 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2CIF, CIF e QCIF;
- Deve possuir as entradas de vídeo: 2x HDMI e 2x DVI-I;
- Deve possuir 9x saídas de vídeo HDMI;
- Deve possuir as interfaces de comunicação: 2x porta RJ45 (10/100/1000 Mbps), 3x portas RS232 (1x DB9 e 2x RJ45) e 1x porta RS485;
- Deve possuir comunicação bidirecional 1x par 3,5mm jack e Microfone: entrada 50mV /10KΩ; saída 2.0V / 16Ω;
- Deve possuir comunicação para alarmes: 4x canais de entrada e 4x relés de saída (30VDC 1A / 125V AC 0,5A);
- Deve possuir um consumo padrão igual ou inferior a 70 W;
- Deve possuir fonte de alimentação: 100 a 240V AC, 50/60Hz;



- Deve suportar operar na faixa de temperatura de -10°C a +55°C;
- Deve suportar operar em umidade relativa de 10% a 95%;

● **VIDEOWALL SALA DE CRISE - GABINETE DO PREFEITO - (02 TELAS):**

A Tela deve ser colorida com tecnologia LCD (Liquid Crystal Display) e apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Ser diagonal com tamanho de 49" (proporção 16:9);
- Tecnologia do LCD deve ser do tipo ADSDS (Advanced Super Dimension Switching);
- Deve possuir resolução de 1920x1080 (Full HD);
- Deve possuir borda (bezel) ultrafina com largura de 2,3 mm (Superior / Esquerda), 1,2 mm (Direita / Inferior);
- Deve possuir iluminação de fundo do tipo Direct LED;
- Deve possuir brilho da tela de 500 cd/m<sup>2</sup> (nits);
- Deve possuir contraste da tela de 1400:1;
- Deve possuir densidade de pixel de 45 dpi;
- Deve possuir ângulo de visão de Horizontal:178° / Vertical:178°;
- Deve possuir tempo de resposta de 8 ms;
- Deve possuir uma profundidade de cor de 8 bits (16,7 milhões de cores);
- Deve possuir uma temperatura de cor de 10000 K;
- Deve possuir uma vida útil (MTBF) de 50000 horas;
- Deve possuir as entradas: 1x VGA (D-Sub), 1x CVBS (BNC), 1x DVI-D, 1x HDMI, 1x RS232 (RJ45), 2x USB, 1x IR e 1x entrada de áudio;
- Deve possuir as saídas: 1x VGA, 1x CVBS, 2x HDMI, 1 RS232 (RJ45), 1x saída de áudio;
- Deve suportar os sinais de controle: Infravermelho, RS232 modo duplo, controle remoto via PC;
- Deve suportar operação contínua 24/7;
- Deve possuir fonte de alimentação: AC 90V~264V (+/-5%), 50/60 Hz;
- Deve possuir um consumo padrão igual ou inferior a 120 W;
- Deve possuir um consumo em standby igual ou inferior a 0,5 W;
- Deve suportar faixa de temperatura de 0°C a +50°C;
- Deve suportar operar em umidade relativa de 20% a 90%;
- Deve ser compatível com o padrão VESA 600 x 400 mm;
- Deve possuir filtro 3D COMB integrado e redução de ruído 3D.

● **01 DECODIFICADOR PARA VIDEOWALL (SALA DE CRISE)**

O decodificador para VideoWalls de até 4 telas deve apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Deve suportar conexão com até 4 monitores para video wall;
- Deve possuir controle para zoom / junção / tour / sobreposição / divisão das janelas;
- Deve possuir um processador Intel x86;
- Deve suportar exibição em tela dividida em 1/4/6/8/9/16/25/36 partes;
- Deve suportar um número total de 144 canais;
- Deve possuir sistema operacional LINUX;
- Deve possuir os formatos de compressão de vídeo H.265/H.264/MPEG4/MPEG2/MJPEG;
- Deve possuir os formatos de áudio PCM/G711;
- Deve possuir capacidade de decodificação total de: 2 canais em 8K (32MP), 8 canais em 4K, 36 canais em 1080p, 80 canais em 720P, 144 canais em D1;
- Deve ter decodificação compatível com seguintes as resoluções: 32 MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 3 - MP,



1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2CIF, CIF, QCIF;

- Deve possuir as entradas de vídeo: 2x HDMI;

- Deve possuir 4x saídas de vídeo HDMI;

- Deve possuir as interfaces de comunicação: 1x porta RJ45 (10/100/1000 Mbps), 2x portas RS232 e 1x porta RS485;

- Deve possuir comunicação bidirecional 1x par 3,5mm jack e Microfone: entrada 50mV /10KΩ; saída 2.0V / 16Ω;

- Deve possuir comunicação para alarmes: 8x canais de entrada e 8x relés de saída (30VDC 1A / 125V AC 0,5A);

- Deve possuir um consumo padrão igual ou inferior a 40 W;

- Deve possuir fonte de alimentação: 12V DC, 5A

- Deve suportar operar na faixa de temperatura de -10°C a +55°C;

- Deve suportar operar em umidade relativa de 10% a 95%;

● **01 WORKSTATION PARA VIDEOWALL SALA DE CRISE**

- Deverá possuir pelo menos 1 (um) processador X86. com frequência baseada em processador de pelo menos 3.1 GHz. frequência turbo máx. de pelo menos 4.4 GHz. no mínimo 6 núcleos. No mínimo 10 threads. Cache de pelo menos 10 MB. TDP de no máximo 65 W. e pelo menos 16 linhas PCI Express;

Processador deve possuir também gráfico de processador integrado com frequência de base gráfica de pelo menos 300.000KHz e memória gráfica de pelo menos 64GB;

Possuir, pelo menos, memória instalada de 16GB DDR4 SDRAM, disposta em 1 (um) pente de 16 GB com capacidade de chegar à pelo menos 128 GB;

● **CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL(CCO)**

- 03 Mobiliários Técnico, sendo em cada unidade:

- 01 Mesa Tradesk 1200 x 900 com suporte para 02 monitores e compartimento;

- 01 Cadeira com assento retrátil, estrutura em metal 84 x 49 x 66 x 66 com centro giratório e capacidade de 110 kg;

- 01 Computador Torre Workstation Core i7, 08 GB Ram, placa vídeo 02 GB 2 02 HDMI e MOSAIC, caixas de som, headset USB, teclado e mouse, Windows 11 pro, Office 365, FONTE 500W;

- 02 monitores 24 polegadas 1980 x 1020 hdmi;

- 01 No Break de 03 KVA com UPS de dupla conversão On-line e display LCD;

- 01 Joystick para controle das câmeras PTZ.

- **01 Servidor para Sistema de Muralha Digital;**

- Fonte 500W, rack;

- Processador Xeon ;

- 16 GB RAM;

- 2 Discos de SSD 240 Gb;

- 2 Discos de 1TB;

- Monitor, teclado e Mouse;

- RAID para o Sistema Operacional e Armazenamento

- **01 Servidor para Software VMS;**

- Fonte 500W, rack;

- Processador Xeon ;

- 16 GB RAM;

- SSD 240 Gb;

- 40 TB HD;

- Monitor, teclado e Mouse;



- Windows 11.

- **01 Rack metálico 49 U com porta e ventilação;**

- **01 Switch Gigabyte 24 Portas Ethernet 10/100/1000Mbps.**

• **01 NOBREAK de 5KVA UPS de dupla conversão On-line (CCO)**

- Tensão de entrada: AC 220V, 230 V, 240V – 40Hz a 70Hz com detecção automática;

- Tensão de saída: 230V

- Capacidade mínima 5000 VA;

- Potência mínima 3500W

- Proteção por disjuntor nos blocos de saída;

- Interface de rede ou RS-232 para monitoramento remoto;

- Display LCD com informações de estado do equipamento e notificação de alarmes luminosa intuitiva;

- Capacidade de operação em meia carga de no mínimo 10 minutos;

- Tipo Torre

• **MURALHA DIGITAL**

- A solução de Software deverá conter:

- Possibilitar a utilização de, no mínimo, 4 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas.

- Ser capaz de receber e processar até 150 passagens veiculares por minuto.

- Suportar conexão de 30 câmeras

- Fornecer servidor de horas para possibilitar a sincronização dos horários dos PCLs.

- Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.

- Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.

- Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login.

- Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.

- Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação.

- Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autotpreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.

- Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autotpreenchimento em cadastros.

- Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.

- Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

- Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.

- Disponibilizar ferramentas para análise do consumo de recursos como processamento, memória e taxa de transferência de dados nos disco (throughput), além de apontar indicadores de funcionamento do sistema ofertado, como quantidade de passagens veiculares recebidas e processadas por unidade de tempo, número de requisições aos servidores de aplicação e outras métricas que se façam necessárias. Esta ferramenta deve apresentar os



dados em forma de gráficos (linha, barra etc.) com deve ter a possibilidade de filtro por intervalo de data e hora.

- Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.

- Fornece módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs

- O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor

- Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.

- Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.

- Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.

- Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:

Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.

Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.

Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.

- Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.

- Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).

- Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:

- Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.

- Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.

- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.

- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:

- Para todos os operadores.

- Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.

- Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos

- Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:

- Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.

- Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).

- Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar



semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).

- Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado
- Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;
- Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados
- Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.
- Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes.
- Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.
- Quando a ENTIDADE cadastrada for um objeto, possibilitar a inserção de dados de qualificação que identifiquem o mesmo, tais como, marca, modelo, números de série, ID único, sinais distintivos diversos etc.
- Deverá ser possível vincular cada objeto à pessoa definida como Entidade no mesmo REGISTRO DE FATO
- Quando a ENTIDADE cadastrada for um endereço eletrônico, possibilitar a inserção de link para acesso à informação relativa e também de descrição elucidativa do motivo da existência do Link.
- Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.
- Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.
- Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável).
- Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.
- Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por:
  - Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.
  - Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.
  - Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.
- Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:
  - Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.
  - Por registro com dados faltantes.
  - Pelo operador responsável pelo cadastramento.
  - Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.
  - Pelo tipo de acesso permitido.
  - Por nome do município.



- Pela natureza do fato.
  - Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos
  - Por tipo de objeto
  - Por registros de fatos que incluem veículos.
  - Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.
  - Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
    - Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
    - Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
    - Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.
    - Permitir zoom da imagem exibida no alarme.
    - Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem(s) do veículo.
    - Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.
    - Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.
    - Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.
    - Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.
    - Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.
    - Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:
      - Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.
      - Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.
    - Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:
      - Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.
      - Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.
      - Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.
      - Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.
- Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.
- Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:



- Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.
  - Das imagens dos veículos.
  - Das informações relativas às passagens veiculares.
  - Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.
  - Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.
  - As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.
  - Permitir a finalização do alarme somente quando o operador preencher todos os campos obrigatórios. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).
  - Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.
- Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).
- Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.
  - Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:
    - Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.
    - Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.
    - Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.
    - Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.
    - As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.
    - Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)
    - Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.
    - Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.
    - Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.
    - Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com Deve ter a possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.
    - Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.
    - Somente da placa veicular na área de visualização.
    - Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido.
    - Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.
    - Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.
    - Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única



e combinados entre si:

- Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.
- Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.
- Em uma única câmera.
- Em múltiplas câmeras selecionadas.
- Por classificação de tipos de veículos recebido dos pontos de coleta e possibilitando múltipla seleção.
- Por total de passagens veiculares pelos PCLs.
- Por tempo de permanência na área monitorada.
- Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:
  - Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.
  - Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.
  - Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.
  - Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
  - Permitir a exibição ou ocultação das passagens veiculares sem imagens anexadas, que possuem somente a leitura da placa.
  - Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).
  - Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.
  - Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.
  - Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.
  - Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.
  - Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão.
  - Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.
  - Permitir que imagens, obtidas de uma câmera adicional conectada ao Ponto de coleta de imagens e recebidas juntamente com as imagens de passagens veiculares, possam ser exibidas nos resultados das pesquisas.
  - Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:
    - Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.
    - Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.
  - Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.
  - Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.
  - Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar



por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

- Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.
- Descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.
- Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.
- Possuir interface gráfica para a administração, com acesso protegido por usuário e senha, da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - Permitir o agendamento do backup do banco de dados e fornecer link de download para que o mesmo possa ser armazenado por soluções terceiras de backup.
  - Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.
  - Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.
  - Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:
    - Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.
    - Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.
    - Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.
    - Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.
  - A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.
  - Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:
    - Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.
    - Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.
    - Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.
    - Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.
    - Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS
    - Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.
    - Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.
    - Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.
    - Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.
    - Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.
    - Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.
    - Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.
  - O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com



problemas, diretamente ao operador.

- A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas, devendo:

- Permitir a pesquisa sobre determinada placa veicular, retornando no mínimo:

- Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.

- Se algum veículo com a placa em questão, Deve Possuir ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.

- Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.

- Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.

- Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.

- Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.

- Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:

- Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.

- Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:

- Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.

- Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.

- Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

- Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:

- Por um ou mais tipos veiculares classificados.

- Por passagens veiculares sem leitura de placa.

- Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.

- Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.

- Por total de passagens veiculares registradas.

- Por tempo de permanência (especificável) na área monitorada.

- Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.

- Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.

- Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:

- Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.

- Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.

- Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.

- Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para



monitoramentos SUPERVISIONADOS.

- Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.
- Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:
- Uma ou mais naturezas dos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos.
- Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
- O resultado deverá:
- Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.
- Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.
- Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.
- Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.
- Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que Deve Permitir representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:
- Placa do veículo alvo da análise.
- Número mínimo de correlações
- Período em data/hora.
- A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:
- Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido.
- Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados
- Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.
- Permitir interação direta com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema sem que o operador seja obrigado a fazer pesquisas complementares.
- Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os nós relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.
- Exibir para qualquer nó, a apresentação do perfil comportamental de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:
- Número de passagens do veículo por período de tempo;
- Número de passagens do veículo por PCL.
- Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada.
- Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.
- Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário.
- Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.
- Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos



permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.

- Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
- Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.
- Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.
- Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.
- Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.
- Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.
- Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.

Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

- Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
- Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO - REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.
- Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.
- Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.
- Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.
- Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, com Deve ter a possibilidade de filtro por tipos de FATOS REGISTRADOS, setores e um intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.
- Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS por setor, com Deve ter a possibilidade de filtro intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS por setor e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS por setor.
- Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
- Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.
- Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.
- Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos PCLs e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada.
- A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do



REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

- Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;
  - Deve ter a possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;
  - Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
  - Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;
  - Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;
  - Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;
  - Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
  - Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
  - Deve ter a possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.
  - Deve ter a possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;
  - Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;
  - Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;
  - Deve ter a possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;
- Deve ter a possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;
- A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:
  - Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês, com no mínimo as seguintes formas de visualização: impressa e animada.
  - Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;
- Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
- Quando selecionado uma camada com determinadas áreas e outra camada com determinados pontos, o sistema deverá ser capaz de contabilizar em tempo real e de maneira automática, a quantidade de pontos contidos dentro de cada área, exibindo o resultado em forma de legenda no próprio mapa em análise.
  - Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.
  - Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.
  - A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos.
  - Este módulo deverá minimamente:
  - Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.
  - Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.
  - Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.
  - Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.
  - Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.



- Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.
- Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.
- Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.
- Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.
- Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.
- Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.
- Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.
- Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma “anônima”.
- Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:
  - Quilometragem percorrida.
  - Horários de trabalho.
  - Setores patrulhados.
  - Composição por indivíduos.
  - Meios de transportes utilizados.
- Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:
  - Tempo decorrido desde o início do atendimento.
  - Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.
  - Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.
  - Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo (sonoro, visual etc.) deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.
- Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.
- Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.
- Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.
- O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.
- Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.
- Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.
- Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:
  - Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.
- Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.
- Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como “Responsável” ou “Principal” e as demais consideradas e



identificadas como “Apoios”.

- Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como “Apoio” seja designada como a nova “Responsável” ou “Principal” para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.

- Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.

- Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf, etc.).

- Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.

- Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.

- Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.

Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.

- Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:

- Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e também exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com deve ter a possibilidade de dos seguintes filtros, no mínimo:

- Intervalo de data e hora

- Naturezas de classificação

- Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com Deve ter a possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

- Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, km rodado por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com Deve ter a possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

- A CONTRATADA deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software (funcionando como serviço - SAAS) que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo o tempo de duração do contrato, devendo:

- Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.

- Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.

- Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.

- Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, Deve ter a possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.

Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a Deve ter a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.

- Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.



- As imagens deverão possuir marca d'agua que indique qual usuário efetuou a pesquisa.
  - Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.
  - A CONTRATADA deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais devendo:
    - Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, - Hora, Placa lida e localização georreferenciada.
    - Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade.
    - Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.
    - Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.
  - A CONTRATADA deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, o fornecimento de software, serviços e suportes continuados (funcionando como serviço - SAAS) para troca de informações entre o SISTEMA DE ANÁLISES e telefones celulares cadastrados, no mínimo para o sistema operacional Android, devendo:
    - Disponibilizar processo para validar o uso dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.
- Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.
- Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.
  - Deverá suportar até 30 telefones celulares cadastrados.
  - Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado ao módulo de atendimento e despacho do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:
    - Receber notificação sonora quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.
    - Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.
    - Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).
    - Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdf, fotos etc.) e permitir assinaturas digitais dos envolvidos, quando necessárias.
    - Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.
    - Encerrar o despacho, tornando-se automaticamente guarnição disponível no mapa força da CAM.
    - Encerrar a guarnição.
    - Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.
    - Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:
      - Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido com algum tipo de destaque que a guarnição está solicitando socorro.
      - Realizar automaticamente uma chamada telefônica para um número previamente cadastrado.
    - Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:
      - Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:
        - Gerar alerta sonoro.
        - Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.
      - Permitir a partir da notificação, a abertura de uma tela exibindo automaticamente o alarme gerado com imagem, incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo e descrição do alarme.



- Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).

Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado ao módulo de recepção de imagens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:

- Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.

- Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

- Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.

- Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.

- Serão obrigações da CONTRATADA:

- Manter os aplicativos compatíveis em caso de mudança de versão dos sistemas operacionais dos telefones celulares.

- Fornecer e garantir todos os serviços necessários para o contínuo funcionamento das trocas de todos os dados entre a CAM e os telefones celulares.

- Serão obrigações da CONTRATANTE:

- Disponibilização dos telefones celulares, chips e pacote de dados necessários.

- A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.

#### • SOFTWARE DE VMS

- Sistema de gerenciamento e monitoramento de imagens (VMS) compatível com câmeras IP e analógicas simultaneamente, desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server, DVR ou servidor com Placa de Captura.

- Arquitetura Cliente / Servidor, Servidor / Servidor em ilimitados níveis de comunicação e Multi-Tarefa, oferecendo total escalabilidade. Ilimitados servidores, câmeras IP, vídeo servers, DVRs e dispositivos de automação podem ser conectados simultaneamente.

- Compatível com sistemas operacionais de 32 e/ou 64bits.

- Suporte a ilimitadas câmeras e dispositivos de I/O por servidor, sendo o limite a configuração do servidor.

- Deve Possuir arquitetura de servidores descentralizada, sendo que o mesmo servidor pode ser também um cliente de monitoramento, com ilimitados níveis de conexão e ilimitados servidores nesta arquitetura. Qualquer dispositivo (câmera, módulo I/O, DVR, etc.) podendo ser monitorado de qualquer um dos servidores que estejam conectados ao sistema.

- Suporte conexão através de DNS.

- Suporte à conexão via P2P de pelo menos 2 fabricantes diferentes.

- Deve Permitir trabalhar com dois ou mais processadores dividindo as tarefas do software para aumento do desempenho. Compatível com todos os processadores que suportam Windows.

- Deve Permitir acesso remoto, sem limite de conexões por servidor, sendo o mesmo limitado pela capacidade de conexão e/ou processamento do servidor.

- Deve Permitir utilizar qualquer resolução de imagem, caso a câmera suporte (Desde resoluções mínimas, como 160x120, até resoluções maiores que 10 megapixels).

- Deve Possuir sistema de Multi Streaming, que Deve Permitir o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação, transmissão, detecção de movimento e visualização.

- Deve Possuir sistema de Filtros de IPs para acesso ao sistema.

Suporta o armazenamento e transmissão das imagens nos formatos MJPEG, MPEG4, H.264 e H.265.



- Deve Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução e exportação de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas.
  - Deve Possuir sistema de arquivamento de gravações local ou em armazenamento externo, possibilitando a gravação das imagens em servidores de arquivo, via rede sem limite de gravações por dia, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor.
  - Deve Possuir compatibilidade com o protocolo RTSP de câmeras IP, NVRs, DVRs e outros sistemas de monitoramento de imagem (streaming de vídeo).
  - Deve Permitir realizar conexão de ilimitados clientes de monitoramento a um servidor, sem necessidade de licenças adicionais de conexão para estes clientes.
  - Deve Possuir assistente de instalação em português.
  - Sistema de rápida instalação, realizada em um único procedimento.
  - Compatível com plataformas de virtualização de servidores (Microsoft Virtual Server, Xen Server, VMware, etc.).
  - Possibilita a instalação do sistema como serviço do Windows.
  - Deve Permitir com que em caso de falha do servidor principal, um segundo servidor assuma os controles e todas as configurações do servidor principal. (Fail-Over).
  - Deve Possuir sistema de conexão inversa, permitindo que a estação se conecte à central e vice-versa enviando recursos de vídeo, áudio e automação.
  - Compatível com servidores de horário NTP, suportando o gerenciamento de fuso horário entre servidores, estações e dispositivos...
  - Deve Possuir sistema de arquivos de gravação que evita inconsistência e perda de dados.
  - Sistema de gerenciamento de gravações com reciclagem automática das imagens gravadas localmente ou em servidores de rede (storage).
  - Suporta gravação contínua (ininterrupta), programada, por detecção de movimento e por eventos.
  - Deve Permitir realizar a gravação das imagens em storage de rede
  - Suporte a gravação por eventos de sistemas integrados (Ex.: Sistemas de Monitoramento de Alarmes, PSIM, controle de acesso, etc.).
  - Suporte a gravação por detecção em um stream diferente da gravação, permitindo gravar imagens em resoluções altas com o processamento de uma imagem de menor resolução, ou seja, poder utilizar um stream de menor qualidade para diminuição de processamento.
  - Suporte a velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por câmera.
  - Suportar a gravação de ilimitadas câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor.
  - Deve Possuir agendamento de gravação por data e hora, com pelo menos 3 períodos diferentes.
  - Suporte a detecção de movimento remota, recebendo os eventos das Câmeras IP, Vídeo Servers, NVRs e DVRs que possuem esse recurso para iniciar e/ou finalizar a gravação;
  - Deve Possuir buffer de pré e pós alarme para até 60 segundos.
  - Deve Possuir sistema de gerenciamento avançado e automático de disco com cotas de gravação individuais para cada unidade de gravação.
  - O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.
  - Deve Possuir sistema de gravação que não tem limite de gravações diárias.
- Suporte a arquivamento de imagens, permitindo salvar imagens (snapshots) para posterior consulta.
- Deve Permitir realizar a gravação de uma mesma câmera em dois ou mais servidores de gravação simultaneamente.
  - Deve Permitir definir a cota de gravação individualmente por câmera, podendo limitar a quantidade de dias a serem gravados.
  - Deve Permitir configurar uma câmera para gravar em um determinado disco.



- Deve Possuir sistema próprio e integrado de armazenamento de imagens em nuvem;
- Deve Possuir sistema de marcações (bookmarks) nas gravações para facilitar a recuperação das imagens e identificação de eventos.
- Suporte a ilimitados usuários e grupos de usuários.
- Suporte a inclusão e sincronização de usuários (autenticação) através do Microsoft Active Directory do Windows (AD).
- Suporte a login por autenticação biométrica.
- Suporta a login por usuário e senha.
- Deve Possuir rígido controle de direitos e senhas diferenciadas para cada usuário ou para um grupo de usuários.
- Deve Possuir configuração por grupos de usuários que permita atribuir as mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao mesmo grupo.
- Deve Permitir atribuir permissão no uso de câmeras PTZ.
- Deve ter a possibilidade de de bloqueio da estação de trabalho, desabilitando o funcionamento de todos os botões. Retorno somente mediante senha ou biometria.
- Deve ter a possibilidade de de troca de usuário sem necessidade de se reiniciar o sistema.
- Deve Permitir realizar a transmissão de vídeo e áudio para múltiplos usuários separadamente;
- Deve Permitir conceder permissão de acesso para grupos de usuários e/ou usuários para acessar qualquer elemento no sistema (locais, câmeras, monitores, sensores, relés, etc.).
- Deve Permitir que os usuários modifiquem suas próprias senhas (caso tenham permissão).
- Deve Possuir um completo sistema de gerenciamento de alarmes e eventos de dispositivos I/O com contato seco e relés, com Deve ter a possibilidade de de automatização do software através de programação de funções.
- Deve Possuir sistema inteligente de programação de funções, sendo possível a programação de ilimitadas funções com as mais diversas características.
- Possibilita a customização e automatização do funcionamento de alarmes, eventos e ações através de programação visual e intuitiva.
- Possibilita a criação de funções de automação simples ou condicionais.
- Deve ter a possibilidade de de criação de variáveis de entrada, saída, configurações e variáveis internas.
- Deve Permitir a criação de grupos de funções Infinitas
- Deve ter a possibilidade de s de configuração de eventos e ações de câmeras e I/Os.
- Deve Permitir fazer a integração de alarmes através dos I/Os das câmeras.
- Possibilita a integração de alarmes através de placas de automação ethernet.
- Deve Possuir agendamento para controle de entradas de alarme.
- Iniciar a gravação de determinadas câmeras quando o alarme é acionado.
- Deve Possuir controle de falha de comunicação com dispositivos de I/O.
- Deve Possuir controle para perda de sinal de câmeras analógicas ligadas a DVRs e Vídeo Servers.
- Possuir alarme por eventos de timer criados no software.
- Deve Possuir alarme por detecção de movimento e eventos manuais.
- Envio de alertas (Através de e-mail, SMS, popup, sons, etc.) na ocorrência dos eventos.
- Envio de Snapshot da tela de monitoramento via e-mail Possibilitando a visualização de todas as câmeras relacionadas ao evento.
- Posiciona câmeras móveis em determinados presets na ocorrência de evento / alarme.
- Deve Permitir fazer o acionamento de alarmes externos na ocorrência dos eventos.
- Deve Permitir fazer o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia, mês e ano desejado (Eventos programados).
- Deve Permitir que cada estação de monitoramento tenha sua programação de eventos independente.
- Deve ter a possibilidade de de relacionamento de uma câmera para ilimitadas saídas de relés.
- Deve Permitir fazer a configuração do som do alarme para todas as fontes em um local ou para cada fonte de



alarme individualmente. O som pode ser original de qualquer arquivo “.wav”.

- Deve Permitir fazer o envio de eventos em caso de desconexão de uma câmera (dispositivo) ou um servidor, de câmera sem sinal, abertura e fechamento de layouts, entre outros.
- Deve Permitir fazer a abertura de câmeras em pop-up por eventos de detecção de movimento, entrada de alarme, barreira virtual, cerca virtual ou leitura de placas.
- Deve Permitir criar I/Os virtuais, para que possam ser utilizados em programações e/ou para controle de eventos
- Deve Possuir servidor web integrado para acesso através de qualquer browser (Internet Explorer, Chrome, FireFox, Safari, etc.). Possuir White e Black list de IPs para controle de permissões de acesso.
- Deve Permitir pesquisas das imagens gravadas.
- Deve Possuir autenticação HTTPS para conexões seguras e criptografadas.
- Deve Possuir log de acessos ao servidor. Possuir log de ações dos usuários. Possuir log de eventos do sistema.
- Deve Possuir log de conexão com Câmeras IP, Video Servers, DVRs e I/Os. Possuir log de gravação das câmeras.
- Deve Possuir log de eventos de I/Os.
- Deve Possuir log de movimentação de câmeras PTZ.
- Deve Possuir log de leitura de placas.
- Deve Possuir log de licenças.
- Exportação dos registros (relatórios) para arquivo de texto (TXT), PDF e HTML.
- Deve Permitir fazer o monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente e com diversos tipos de tela (mosaicos).
- Deve Permitir visualizar vídeos ao vivo proveniente de Câmeras IP, DVRs, Vídeo Servers, NVRs e Placas de Captura através dos formatos MJPEG, MPEG4 e/ou H.264.
- Possibilita a exibição de até 100 câmeras (streams) simultâneas por monitor.
- Deve Permitir que o operador maximize uma janela de vídeo para preencher toda a tela de exibição e movimente qualquer câmera para um ponto de visualização com o método de arrastar e soltar.
- Deve Permitir criar layouts automaticamente (grupos de câmeras) com as câmeras dos servidores cadastrados.
- Deve Permitir fazer a modificação independente do formato de visualização do painel de vídeo (layout) em cada monitor separadamente.
- Deve Permitir fazer a criação customizada de layouts com câmeras de diversos servidores.
- Visualização dos servidores, câmeras e layouts através de árvores de visualização.
- Deve Possuir modo pop-up, onde são ressaltadas as imagens com detecção de movimento local ou remota, eventos de I/Os, leitura de placas e eventos de análise de vídeo.
- Deve Possuir ronda virtual, sequencial automático com tempo pré-definido para troca de layouts (grupo de câmeras).
- Deve Possuir Indicação do estado das câmeras visualmente por ícone de layout: câmeras sem sinal, câmeras parcialmente sem sinal, câmeras com sinal. Legendas nas câmeras personalizáveis, podendo constar os seguintes ítems: Nome câmera, nome servidor, data imagem, hora imagem, fps e resolução, codec e taxa de recepção e texto sombreado.
- Deve ter a possibilidade de ajuste do posicionamento da legenda, do alinhamento, da fonte, tamanho, estilo, cor do texto e cor da sombra da legenda. Compatível com dispositivos que permitam o envio ou recebimento de áudio direcional e áudio bi-direcional
- Funções de atalho rápido para câmeras: Taxa de proporção, Gravação emergencial, adicionar câmera ao layout, alternar stream, pause, replay, pesquisa, snapshot, automação (intelligence), ajustes de imagem, enviar para outro monitor ou servidor (matriz virtual), zoom digital, PTZ visual. Permitir a reprodução do vídeo de um incidente visualizado recentemente ao vivo (função replay), reprodução de 5, 10, 15, 30 ou 60 segundos antes da hora atual.
- Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens (layouts / mosaicos).
- Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.



- Possuir ferramenta de detecção de movimento ao vivo.
- Possuir recurso de gravação emergencial da câmera selecionada, de todas as câmeras do servidor, de todas as câmeras do layout ou de todas as câmeras visíveis.
- Possuir tratamento bilinear para melhor qualidade de vídeo ao vivo.
- Permitir ao usuário exibir a resolução da imagem das câmeras junto com as informações de FPS, Taxa de Transferência e Decoder. Permitir o Zoom Digital em imagens ao vivo e gravadas de diversas áreas da tela e de diversas câmeras.
- Possuir sistema de zoom digital com tratamento bilinear. Possuir ferramenta de screenshot (snapshot).
- Permitir a criação de novos estilos de tela (Mosaicos de 1, 4, 9, 16, 32, 64, 100 câmeras, etc). Permitir o sequenciamento de câmeras e mosaicos.
- Permitir remover a câmera da tela através do seu menu de layouts.
- Possuir filtros de controle de imagem (Nitidez, Suavização, Brilho, Contraste, Saturação, Gama, Negativo, Inverter, Espelhar) para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo por câmera.
- Permitir troca do stream da câmera no monitoramento de forma automática.
- Possuir recurso de tela cheia, visualizando-se somente as câmeras do layout escolhido, em tela cheia, sem a interface do sistemas e as outras janelas.
- Permitir que com o clique duplo um objeto (câmera) seja selecionado e maximizado (Tela Cheia) no servidor e no cliente de monitoramento. Possibilitar a inclusão / criação de mapas de ambientes (mapas sinóticos) para cada local, importando-se uma imagem para plano de fundo. Essas imagens podem ser de formatos gráficos JPEG, GIF ou BMP (bitmap).
- Possuir mapa sinótico para monitoramento ao vivo dos dispositivos como câmeras, sensores, relés, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo. Permitir criar links para outros mapas (múltiplos níveis) e também acionar dispositivos através dos indicadores visuais (tal como ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, etc.).
- Permitir a adição de fontes de alarmes (sensores), fontes de acionamento (relés), câmeras, entre outros aos mapas criados. Possibilitar a associação de um som a um evento do mapa de ambientes.
- Possibilitar a alteração dos ícones pré-definidos do mapa de ambientes. Possibilitar o arquivamento por projeto de grupo de mapas.
- Possuir quadro sinótico, para acesso rápido às informações sobre qualquer dispositivo conectado ao sistema.
- Possuir janela de informações em tempo real com informações de: tempo de atividade, número de servidores cadastrados, número de servidores conectados, utilização de processamento, memória, taxa de recepção de vídeo e áudio, gravação, entre outros.
- Tela de mensagens em tempo real, com visualização instantânea dos eventos que estão ocorrendo no sistema.
- Permitir a configuração do local de armazenamento das imagens instantâneas.
- Permitir o envio das imagens instantâneas via e-mail.
- Exibir mensagens de erro, em caso de falha na conexão de vídeo, reconexão, detecção de movimento entre outros.
- Sistema de pesquisa totalmente multi-thread (multi-tarefas).
- Sistema de pesquisa com arquitetura cliente-servidor.
- Possibilita pesquisa, visualização e configuração na mesma tela simultaneamente.
- Deve Permitir a reprodução do áudio associado as câmeras gravadas, sincronizadamente, localmente e/ou remotamente.
- Deve Permitir a pesquisa de imagens/vídeo por câmera, através de data e hora, com velocidade configurável.
- Deve Permitir a pesquisa de imagens/vídeo através de barra de tempo (timeline), possibilitando selecionar uma faixa de vídeo através da timeline.
- Deve Permitir a pesquisa de áudio através de barra de tempo (timeline), possibilitando selecionar uma faixa de áudio através da timeline.
- Deve Permitir a pesquisa de imagens por seleção da câmera a ser pesquisada no gerenciador do sistema, através da árvore de visualização, através do clique com o botão direito do mouse.



- Deve Permitir a pesquisa de imagens através de calendário.
- Deve Permitir a pesquisa e reprodução de 1, até 4, até 9 e até 16 câmeras simultâneas.
- Deve Permitir selecionar, com o botão direito do mouse, a taxa de proporção na reprodução do vídeo, se original ou preenchido.
- Deve Permitir a remoção da câmera do layout selecionado através do botão direito do mouse.
- Deve Permitir selecionar, com o botão direito do mouse, o início e o fim da reprodução do áudio sincronizado com o vídeo.
- Deve Permitir o rodízio manual e automático entre as câmeras selecionadas.
- Deve Possuir o recurso de linha do tempo (timeline) onde são exibidas as faixas onde existem gravações de vídeo, gravações de áudio e eventos de detecção de movimento, por câmera.
- Deve Permitir a seleção das imagens a serem pesquisadas através do arrasto da linha do tempo (timeline).
- Deve Permitir esconder a timeline da tela de reprodução.
- Deve Permitir zoom in e zoom out na timeline, podendo ser exibida em intervalos de meses, dias, horas, minutos e segundos dependendo do zoom selecionado.
- Deve Possuir pesquisa remota em dispositivos compatíveis (NVRs, DVRs, etc.).
- Deve Permitir controle de velocidade de reprodução das imagens gravadas, com intervalo de velocidade entre 0,2x a 512x (slow motion, avanço rápido), play (1x), pause e stop.
- Deve Permitir abrir o aplicativo de pesquisa de imagens em qualquer um dos monitores ativos.
- Deve Possuir reprodução instantânea de vídeo, através do botão direito do mouse em qualquer câmera ao vivo que possua gravação.
- Deve Possuir pesquisa avançada por detecção de movimento, plotando na timeline da câmera em questão os momentos em que existiu a detecção de movimento, a partir de um horário selecionado.
- Deve Possuir recurso de seleção da sensibilidade da pesquisa por detecção de movimento.
- Deve Permitir exportar uma imagem em JPG na reprodução do vídeo (CD, HD, Pen Drive, etc.).
- Deve Permitir exportar vídeos e áudios em formato MP4, de ilimitadas câmeras simultaneamente, com seleção de horário inicial e horário final. Os vídeos exportados acompanham legenda informando data e hora do vídeo exportada durante a reprodução dos mesmos.
- Deve Permitir imprimir uma imagem selecionada na reprodução.
- Deve Possuir filtros de vídeo em tempo real, são eles: Espelhar, Inverter, Negativo, Nitidez, Suavizar.
- Deve Possuir controle de Brilho, Contraste, Saturação e Gama para ajustes de reprodução das câmeras, individualmente.
- Deve Possuir recurso de pré-alarme direto em dispositivos (DVRs e câmeras IP) compatíveis, permitindo a busca das imagens de um período anterior pré-selecionado, diretamente nestes dispositivos
- Possibilita zoom digital em tempo real na reprodução, com o selecionamento da área pelo botão direito do mouse ou através do scroll do mouse.
- Possibilita a pesquisa de imagens em multiníveis de aplicações, exemplo: Servidor -> Servidor -> Servidor.
- Possibilita a recuperação das gravações diretamente nos dispositivos compatíveis (edge recording / gravação em borda);
- Suportar controle de PTZ simples.
- Suportar controle de Pan, Tilt simultâneo, através do clique na imagem. Suportar controle de PTZ por Joystick Visual.
- Possuir controle avançado de PTZ / joystick.
- Possuir função de joystick visual através de movimento e clique do mouse (pan e tilt), com velocidade variável e controle de zoom através dos botões ou scroll do próprio mouse.
- Permitir a criação de diferentes posicionamentos (presets) de câmeras.
- Possuir sistema de Vigilância PTZ (Sequenciamento de Presets) automático ou manual, permitindo a movimentação de câmeras PTZ para posições predefinidas utilizando os controles PTZ na tela ou de um teclado para CFTV.



- Possuir bloqueio de PTZ por grupos de usuários.
  - Deve ter a possibilidade de de configuração direta do dispositivo através do sistema (resolução, codec, velocidade e qualidade da stream). Possuir ferramenta para localização e detecção automática de câmeras, DVRs e vídeo-servers através do protocolo UPnP.
  - Configuração por meio de árvore de dispositivos, com acesso rápido a qualquer dispositivo conectado a qualquer servidor da mesma rede.
  - Atalho rápido para editar, desconectar, conectar em todos os servidores, desconectar todos os servidores, adicionar câmeras ao layout, ping, abrir site http.
  - Possuir calculadora web para dimensionamento de espaço em disco, banda, servidores, quantidade de licenças, etc.
  - Permitir aplicar configurações globais em um conjunto de câmeras.
  - Permitir configuração em tempo real do sistema.
  - Possuir ferramentas de monitoramento do desempenho do servidor.
  - Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão com licenças adicionais.
- Possuir filtro para buscas de objetos (dispositivos, servidores, câmeras, etc.) no servidor e cliente de Monitoramento. Atalho para teclado virtual.
- Possuir indicador de status para a carga de trabalho da CPU do computador. Sistema de agendamento para transmissão das imagens.
  - Possuir recurso de redundância de servidores (fail-over), podendo trabalhar em modo clone (um servidor espelhando o outro, com as mesmas configurações) ou em modo backup (um servidor monitorando outro, caso um falhe o outro assume todas as configurações automaticamente). Todas as gravações, configurações, gerenciamentos etc., são automaticamente repassadas aos servidores redundantes.
  - Permitir que os operadores arrastem facilmente os ícones que representam as câmeras, dispositivos i/o, entre outros, em painéis de visualização (mapas) e monitores (layouts).
  - Permitir integração com outros sistemas, disponibilizando suas APIs (HTTP API). Sistemas integrados:
    - Controle de Acesso; Sistemas Biométricos; Sistemas de Automação; Sistemas de Alarmes; Sistemas de Controle; - - Automação Comercial; Gerenciamento de projetos; Sistemas ERP; etc.
  - Permitir que outros sistemas verifiquem o estado das portas I/O de câmeras / vídeo servers e DVRs.
  - Permitir que outros sistemas verifiquem o estado das portas I/O de dispositivos de alarme. Permitir que outros sistemas acionem saídas de alarme de câmeras / vídeo servers e DVRs Permitir que outros sistemas acionem saídas de alarme de dispositivos de alarme. Possibilitar que outros sistemas adquiram controle de PTZ das câmeras.
  - Permitir que outros sistemas adquiram a "Lista de câmeras".
  - Permitir que outros sistemas adquiram a "Lista de dispositivos de alarme".
  - Permitir que outros sistemas exibam as imagens ao vivo das câmeras conectadas. Permitir que outros sistemas pesquisem imagens no servido.
  - Permitir que outros sistemas controlem os layouts a serem exibidos por monitor. Permitir que outros sistemas controlem a gravação das câmeras.
  - O software deverá possibilitar sua ampliação por módulos de sistemas analíticos conforme segue:
    - Algoritmos de análise de vídeo e LPR. Proporcionar a exibição de níveis de análise de vídeo.
    - Recursos analíticos: Objeto deixado, objeto retirado, obstrução de câmera, mudança de cenário, cerca virtual e barreira virtual, contagem de objetos e pessoas, velocidade média.
    - Permitir delimitar cercas, áreas e zonas virtuais.
    - Permitir identificar objetos retirados ou abandonados em um determinado local.
    - Permitir delimitar barreiras virtuais (verticais, horizontais e diagonais).
    - Possuir sistema de reconhecimento de placas de veículos (LPR), e envia via interface CGI HTTP os caracteres da placa reconhecida em formato texto.
    - Integração com ações e eventos do sistema, possibilitando infinitas configurações e combinações.
    - Permiti identificar uma área de interesse na imagem para que seja processada exclusivamente.



- Permitir definir pontos específicos de contato do objeto para efetuar o disparo de eventos nos serviços de barreira e cerca virtual.
- Permitir criar conjuntos de configurações dos serviços para serem alternados automaticamente de acordo com o horário do dia.

### **DETALHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA IMPLANTANTAÇÃO INICIAL**

- Instalações físicas:

- Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, a instalação de toda a infraestrutura mínima adequada para os sistemas, seguindo o padrão estabelecido pela CONTRATANTE ou normas vigentes em todas os locais;
- A CONTRATADA deverá instalar toda a infraestrutura básica incluindo todos os itens da LISTA DE MATERIAIS que deverá ser fornecida pela CONTRATADA. Os serviços deverão contemplar a fixação dos eletrodutos, passagem de cabos, confecção de terminais, criação de passagens para os cabos, criando soluções que se adequem nas infraestruturas existentes e ao ambiente, etc. dos equipamentos e componentes mínimos já detalhados neste certame apenas os RACKS e seus acessórios (Conforme descritos neste certame) deverão ser instalados nessa etapa;

Para a completa e perfeita execução dos serviços, deverão ser previstos Câmeras de captura de imagens, conversores, módulos de detecção veicular, monitores de LCD, workstations, videowall com 8 (ou mais) Monitores de 49 polegadas ou superior, servidores, storages, switches, protetores de alimentação, no-break, postes, racks, fios, cabos, porcas, parafusos, estruturas metálicas, rádios outdoor PTP e PMP(Quando Necessários), Kit de Energia Solar para Videomonitoramento, tubulações e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, energia elétrica e outros, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de transmissão dos dados e imagens.

Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

Todos os softwares necessários para operação da solução devem ser instalados, configurados e treinamento operacional ministrado no prazo máximo de 60 dias do recebimento da Autorização de Serviços (AS) correspondente ao item do Modelo de Proposta.

### **LISTA BÁSICA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES**

**A QUANTIDADE DE CADA ITEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA PELA CONTRATADA DE FORMA QUE VENHA ATENDER TODOS OS REQUISITOS DO PROJETO.**

- Tubos galvanizados 1" ou superior;
- Conduletes, Curvas, Emendas etc, 1" ou superior (Galvanizados);
- Terminações (De rede, de alarme, de áudio e vídeo);
- Calhas;
- Cabos de rede Cat 5e, Cat 6 e cabos ci (para alarmes);
- Tomadas de energia (De 10A e 20A conforme necessidade);
- Quadro de elétrica (Com disjuntores curva C, corrente conforme necessidade e dimensionamentos pertinentes);
- Disjuntores específicos para o rack;
- Miscelâneas;

OBS: Se os materiais que sejam pertinentes ao projeto e porventura não estejam nesta lista serão de responsabilidade da CONTRATADA, essa lista serve como base apenas.

### **DETALHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DOS DISPOSITIVOS E CONFIGURAÇÕES LÓGICAS**

- Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, a instalação de todos os DISPOSITIVOS LÓGICOS no sistema de VMS para os sistemas de alarmes e câmeras seguindo o padrão estabelecido pela CONTRATANTE em todas as unidades conforme prazos já mencionados;

**Instalações e configurações lógicas:**



- Ficar sob responsabilidade da CONTRATADA, a configuração lógica de todas as funcionalidades dos sistemas de alarmes e câmeras, assim como configurar o roteador;
- Ficar sob responsabilidade da CONTRATADA, a instalação de todos os componentes para os sistemas de Videomonitoramento seguindo o padrão estabelecido pela CONTRATANTE;
- Todos os postes para instalação das câmeras serão de responsabilidade da contratada, além de toda a ligação elétrica e lógica.

A Contratante irá entregar a energia elétrica e ligação de rede de internet até a caixa de ligação das câmeras e ficará responsável pela obtenção da licença de energia elétrica junto à Concessionária de Energia Elétrica.

**Instalações físicas:**

- A CONTRATADA deverá, em conjunto com a CONTRATANTE, elaborar um plano de endereçamento IP para integrar os novos componentes à rede já existente, assim como se adequar ao formato de Comunicação de Dados entre todas as unidades previstas na presente contratação.
- A CONTRATANTE é a responsável pelas conexões entre os diversos pontos de instalação de dados e o CCO e sobre a rede elétrica necessária para as instalações de todos os dispositivos.

**INTEROPERABILIDADE DO SISTEMA**

- O software da Muralha Digital será o responsável pelo gerenciamento das centrais de alarme no CCO e deve ser contratado com suporte e licenças para esse serviço
- O software VMS será responsável pela visualização de todas as imagens provenientes dos NVRs existentes na Cidade e de todas as câmeras do sistema no CCO e deve ser contratado com suporte e licenças para esse serviço e ser compatível com o software da Muralha Digital.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, responsável(is) técnico(s) que deverá(ão) assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, sendo pelo menos 1 (um) profissional na área de engenheiro elétrica, eletrônica ou telecomunicações, reconhecido pelo CREA.

b) Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, comprovando que a licitante tenha prestado, no mínimo 50% do objeto pertinente com este Termo de Referência, sendo a parcela maior relevância:

- Forneceu Software de Captura e reconhecimento de Placas-OCR;
- Forneceu Software de Gravação e Monitoramento de Imagens (VMS);
- Forneceu e executou solução de Videowall;
- Forneceu e Instalou Câmeras PTZs;
- Forneceu conjunto de painel solar para sistema de videomonitoramento

**2.5 DA VISITA TÉCNICA**

- Antes de elaborar sua proposta, a licitante poderá vistoriar, minimamente, os principais locais da execução dos serviços, a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do edital até o último dia útil anterior à abertura dos envelopes, nos termos da Súmula 39 da TCE.

**2.6 DA DEMONSTRAÇÃO DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO**

- A execução da análise e testes das amostras (equipamentos) apresentadas garantem a Contratante a possibilidade de comprovar suas funcionalidades e eficiência técnica.

Desta forma, serão realizados testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do Município.



- Os TESTES E DEMONSTRAÇÕES destinam-se à comprovação de que a solução proposta atende às especificações do Termo de Referência, e será executado em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, cujo desatendimento implicará na desclassificação da proponente.

- O licitante declarado provisoriamente vencedor do certame deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação da ata de classificação das propostas, preparar e disponibilizar um ambiente de referência para testes em local indicado pela Secretaria de Segurança, onde será realizado os TESTES para verificação da conformidade da solução.

- O teste terá início às 15 horas com tempo máximo de 6 horas corridas, de forma a compreender os períodos diurno e noturno.

O ambiente para os TESTES deverá ser composto de:

- 01 (um) Central de análises e monitoramento - CAM;
- 02 (duas) Estações de pesquisas (com os devidos softwares);
- 01 (um) Ponto de Coleta de Imagens - PCLI para 2 faixas de rolagem;

O teste servirá para verificação da conformidade da solução com as especificações básicas constantes do Termo de Referência.;

O Ambiente de Referência para Testes deverá ser disponibilizado nas dependências da Contratante, em local a ser definido pela mesma ou em outro local, indicado pela Licitante, desde que esse local não seja sede da Licitante ou coligada, que esteja operando com a mesma solução proposta pela Licitante e estas operações sejam pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública.

É facultado o direito por parte da Contratante de recusar o local indicado pela Licitante para os testes, quando julgar, por exemplo, que:

O local e as operações nele realizadas não são pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública.

Será proibido durante o teste de aceite qualquer intervenção técnica por parte de programadores nos softwares testados.

Caberá à Licitante prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado.

Os Pontos de Coletas de Imagens - PCLIs devem estar equipados com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pelo proponente.

Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento.

Caso a Licitante observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deve responsabilizar-se pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto.

**Premissas para as Demonstrações**

A Licitante deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste Termo de Referência.

Os testes funcionais da solução avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;

Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá da aprovação. Sua não aprovação acarretará a automática exclusão da proponente;

**IMPORTANTE**

O não atendimento a qualquer um dos testes desclassificará a proposta da empresa Licitante, devendo ser convocada para os testes em escala real a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente. No caso em que todas as empresas forem reprovadas na fase de testes, o certame será considerado fracassado.

As amostras deverão ser apresentadas para o processo de análise somente pela empresa declarada vencedora da fase de lances.

As amostras serão examinadas pelos técnicos da Contratante e, após o exame, a mesma aprovará ou não as amostras.

A licitante que não apresentar amostras conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência, estará



automaticamente desclassificada.

A exigência de amostra é realizada em conformidade com as disposições das leis vigente.

## **2.7 AS OBRIGAÇÕES**

### **DA CONTRATANTE:**

- Receber os produtos/serviços conforme especificado no Edital;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar a empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar por escrito à Contratada, da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;
- Informar a CONTRATADA eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento, e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;
- Estabelecer, no início do contrato, rotinas para o cumprimento do objeto, tais como a ordem e os horários em que deverão ser realizados os serviços;
- Designar local para guardar os materiais e equipamentos, prestar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- Promover, através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato.
- Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, e fornecer todas as diretrizes, documentos e dados solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução dos serviços;
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
- Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento a encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas às exigências pactuadas;
- Colocar em prática as recomendações técnicas feitas pela empresa, relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança dos equipamentos;
- Destinar área específica nos locais de instalação dos equipamentos, dotadas de pontos elétricos em quantidade compatível com eles;
- Prover toda a infraestrutura de comunicação de dados e elétrica entre todos os pontos aqui designados neste - Termo de Referência, sendo sua a responsabilidade de promover a integração entre seus CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, de forma que a (s) CONTRATADA (S) para este objeto, tenham condições de realizar a contento, o serviço de monitoramento dos locais objeto desta presente Licitação;
- Fica a CONTRATANTE obrigada a indicar 01(um) Gestor e 01 (um) responsável técnico para acompanhar o serviço.

### **DA CONTRATADA**

- Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, e nos termos das legislações correlatas ao objeto;
- Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;
- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, qualquer bem que apresente defeito ou por manuseio inadequado



no transporte, quando for o caso;

- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital, quando for o caso;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso, da substituição dos produtos/serviços;
- Retirar o PEDIDO DE COMPRA e/ou assinar o contrato nos prazos estipulados no edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Capão Bonito ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, dos hardwares que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou avarias não programadas, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta com as características mínimas especificadas neste Termo de Referência ou com tecnologia superior, em pleno funcionamento;
- Arcar com responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Observar as normas relativas à segurança da operação;
- Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de reparos. O gestor do contrato poderá inspecionar regularmente os equipamentos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a CONTRATADA;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- Responsabilizar por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da Municipalidade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços por seus empregados, indenizando os danos motivados;
- Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás, durante os atendimentos nas unidades municipais;
- Atender, por meio de preposto designado, as solicitações relativas ao escopo do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo gestor do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da Administração, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do gestor do contrato;

## **2.8 PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**



O prazo para a completa implantação do objeto desta prestação de serviços será dividido em etapas, como segue:

As etapas serão divididas na execução de atividades a seguir detalhadas:

- A.** Planejamento das atividades: detalhamento com as atividades a serem desenvolvidas assim como envolvimento de pessoal da CONTRATANTE e da CONTRATADA, atividades estas que deverão ser devidamente registradas em ATA e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da Autorização dos Serviços;
- B.** O serviço de instalação de toda a infraestrutura mínima necessária para a ligação dos equipamentos, deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato e formalização da autorização dos serviços;
- C.** As Instalações dos dispositivos e as programações FINAIS, a configuração e a disponibilidade para a interconexão que resultará na interoperabilidade sistêmica dos locais com a Central de Monitoramento, deverão estar concluídas em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do aceite detalhado no item B do parágrafo acima; A interoperabilidade dos dispositivos com a central de monitoramento deverá ser acompanhada pela CONTRATADA e caso seja necessário deverão ser prestados o devido suporte técnico para que haja êxito da solução completa.
- D.** Esse prazo de entrega e instalação poderá ser repactuado mediante solicitação da empresa vencedora, devidamente justificada e aceita pela Secretaria requisitante.
- E.** O Prazo de início do contrato será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

## **2.9 REAJUSTE DE PREÇO**

- O preço deverá prever todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto constante neste Termo de Referência, tais como: tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência contratual, de acordo com a variação do IPC/FIP, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA.
- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, tomar-se-á como base a data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido.

## **2.10 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- Os pagamentos relativos aos equipamentos, serão efetuados após 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, junto a Tesouraria da Prefeitura de Capão Bonito, devidamente aprovada pela contratante. Os serviços relacionados a mão de obra de instalação no início da implantação, serão pagos dentro do período de implantação (Conforme PRAZO PARA ENTREGA DA INFRAESTRUTURA "ITEM B"), em forma de medições mensais até completar o valor total proposto pela CONTRATADA, mediante apresentação do documento fiscal junto à Secretaria de Finanças, acompanhado das medições aprovadas pela secretaria requisitante;
- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município;
- As Notas Fiscais que se refere o item acima, deverão ser emitidas eletronicamente, e encaminhadas para o e-mail: [financas@capaobonito.sp.gov.br](mailto:financas@capaobonito.sp.gov.br), onde será analisada para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada;
- A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal;
- Os tributos e encargos eventualmente incidentes, se devidos, serão recolhidos, na forma do Código Tributário vigente.



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**PROCESSO Nº 2474/2023**

**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa Especializada para Solução de Segurança Eletrônica, Vigilância Eletrônica e Muralha Digital, com Locação de Equipamentos e Assistência Técnica, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2023, conforme especificações abaixo:

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ nº</b>

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VI. Unitário Máximo permitido	VI. Total Máximo permitido
1	12	Mês	<b>Contratação de Empresa Especializada para Solução de Segurança Eletrônica, Vigilância Eletrônica e Muralha Digital, com Locação de Equipamentos e Assistência Técnica.</b> Contendo: 10 unid Câmeras Ponto de Coleta de Imagens 16 unid Câmeras PTZ 30 unid Câmeras fixas 31 unid Nobreak 1500VA para ponto de câmeras fixas e ponto câmeras PTZs 01 unid Videowall 08 telas - CCO 01 unid Videowall 02 telas - Sala de crise 01 unid Controle Operacional Completo 01 Software de Muralha Digital 01 Software de VMS Assistência Técnica Mensal	R\$	R\$
2	1	Serviço	<b>Instalação/ Mão de Obra Implantação</b>	R\$	R\$

**DECLARAÇÃO**

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.



1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

<b>Nome do Representante:</b>	
<b>Identidade nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023  
PROCESSO Nº 2474/2022**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA  
DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**PROCESSO Nº 2474/2023**

**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE  
FORNECIMENTO, QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAPÃO  
BONITO E**

O Município de Capão Bonito, sediada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, doravante denominada simplesmente Contratante, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município de Capão Bonito S/P, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme consta no \_\_\_\_\_ (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Lei Federal nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.187/2023 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Constitui objeto deste instrumento para **Contratação de Empresa Especializada para Solução de Segurança Eletrônica, Vigilância Eletrônica e Muralha Digital, com Locação de Equipamentos e Assistência Técnica, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, deste Município, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Vi. Unitário Máximo permitido
1	xxxxxxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	R\$

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento do objeto deverá ser efetuado de acordo com todas as exigências do Edital do Pregão Presencial nº 045/2022, da ordem de fornecimento e das demais cláusulas deste termo de contrato.

**SEGUNDA (DO VALOR)** – O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta e lance da presente empresa, constantes da Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 024/2023, constante do Processo, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço praticado poderá ser realinhado visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento.

**TERCEIRA (DA DESPESA)** – Os recursos são provenientes de recursos da própria Secretaria, conforme abaixo especificado:

**Recurso Tesouro**  
**Funcional Programática: 06.183.0014.2165**  
**Categoria Econômica: 3.3.90.40**  
**Ficha: 603**

**QUARTA (DA EXECUÇÃO)** - A contratada se compromete a efetuar a executar o contrato dentro dos padrões e especificações indicados no ANEXO I, do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023**, pelo prazo de 12 (doze) meses, após a devida solicitação a ser realizada.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – Os pagamentos relativos aos equipamentos, serão efetuados após **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, junto a Tesouraria da Prefeitura de Capão Bonito, devidamente aprovada pela contratante. Os serviços relacionados a mão de obra de instalação no início da implantação, serão pagos dentro do período de implantação (Conforme PRAZO PARA ENTREGA DA INFRAESTRUTURA “ITEM B”), em forma de medições mensais até completar o valor total proposto pela CONTRATADA, mediante apresentação do documento fiscal junto à Secretaria de Finanças, acompanhado das medições aprovadas pela secretaria requisitante.

**SEXTA (DA VIGÊNCIA)** – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços deverão ser prestados de acordo com os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2023**, sob pena de retenção do respectivo pagamento até sua integral regularização, independentemente das sanções legais aplicáveis a espécie.

**SÉTIMA (DAS PENALIDADES)** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgão públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo ineficiência na realização dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.



**OITAVA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciárias ou securitárias, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada não poderá conceder a terceiros a responsabilidade pela realização dos serviços, objeto do presente contrato, sob pena de notificação em primeira instância, e multa com quebra de contrato da rota em questão em caso de reincidência.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA SEGUNDA- Secretaria Municipal de Administração e Finanças será o gestor do contrato durante toda sua execução.**

**DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO)** – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Capão Bonito, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Capão Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretária Municipal de Educação



CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**PROCESSO Nº 2474/2022**

**ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO"EXTRA JUDICIA"**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_ (sócio/diretor), Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,

OUTORGADO: Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Outorgante



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023  
PROCESSO Nº 2474/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**PROCESSO Nº 2474/2022**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 024/2023**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome:

Cargo/função:



**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 2474/2023**

<b>I) Dados da Empresa:</b>					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

<b>III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b>					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

<b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b>					
Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

<b>V) Dados bancário para pagamento:</b>					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

<b>VI) Quadro Societário:</b>					
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: Cargo/função:



**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2474/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal. N.º do  
documento de identidade